



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

PORTARIA CCE No. 019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor do Centro de Ciências Exatas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria Nº 005/2019 – CCE, por 30 dias, a contar a partir da data 21/10/2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assinaturas institucionais

Levando em consideração os diversos meios nos quais a Universidade está inserida, e as mais diversas situações e locais onde a marca estará presente, houve a necessidade de se criar mais de uma assinatura institucional. Entende-se por assinatura institucional as formas que o nome Universidade Federal do Espírito Santo, ou apenas Ufes, poderá aparecer, dependendo sempre do contexto.

A assinatura 1 foi instituída como a preferencial, ou seja, sempre que ela puder ser utilizada, assim será feita. Porém, se for utilizada de forma muito reduzida ela poderá apresentar problemas, pois, pelo fato de possuir muitos elementos, o logotipo como o risco de ficar ilegível à medida que o tamanho da marca diminuir. Nesses casos recomenda-se a utilização de uma das outras assinaturas. A

assinatura 2 poderia suprir essa necessidade, mas só até certo ponto, pois, quando houver a necessidade de visualização da marca a longas distâncias (a partir de 4 metros) ou então por períodos curtos de tempo, como, por exemplo, num banner de ônibus as assinaturas 3 e 4 se mostram mais apropriadas.

A utilização da sigla Ufes como apresenta a assinatura 3, também é eficiente quando o espaço destinado à marca é reduzido e há a necessidade de visualização da mesma a longas distâncias. Por preencher muito espaço a possuir horizontalidade evidente, as assinaturas 4 e 5 se tornam eficazes em outdoors, faixas e banners, além de possuir uma neutralidade sóbria.

Assinatura 1



Assinatura 2



UFES

Prof. Dr. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Diretor do CCE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assinaturas institucionais

Levando em consideração os diversos meios nos quais a Universidade está inserida, e as mais diversas situações e locais onde a marca estará presente, houve a necessidade de se criar mais de uma assinatura institucional. Entende-se por assinatura institucional as formas que o nome Universidade Federal do Espírito Santo, ou apenas UFes, poderá aparecer, dependendo sempre do contexto.

A assinatura 1 foi instituída como a preferencial, ou seja, sempre que ela puder ser utilizada, assim será feita. Porém, se for utilizada de forma muito reduzida ela poderá apresentar problemas, pois, pelo fato de possuir muitos elementos, o logotipo como o risco de ficar ilegível à medida que o tamanho da marca diminuir. Nesses casos recomenda-se a utilização de uma das outras assinaturas. A

assinatura 2 poderia suprir essa necessidade, mas só até certo ponto, pois, quando houver a necessidade de visualização da marca a longas distâncias (a partir de 4 metros) ou então por períodos curtos de tempo, como, por exemplo, num banner de ônibus as assinaturas 3 e 4 se mostram mais apropriadas.

A utilização da sigla UFes como apresenta a assinatura 3, também é eficiente quando o espaço destinado à marca é reduzido e há a necessidade de visualização da mesma a longas distâncias. Por preencher muito espaço a possuir horizontalidade evidente, as assinaturas 4 e 5 se tornam eficazes em outdoors, faixas e banners, além de possuir uma neutralidade sóbria.

Assinatura 1



Assinatura 2



UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

PORTARIA N. 015/2018 – CCE

O Diretor do Centro de Ciências Exatas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial de Sindicância Investigativa para apurar denúncia constante no NUP 23456.01660/2018-88 do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal/UFES.

Art. 2º Designar os servidores Docentes **Denise da Costa Assafrão de Lima, Etereldes Gonçalves Junior, Sérgio Vitorino de Borba Gonçalves**, para sob a presidência da primeira dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assinaturas institucionais

Levando em consideração os diversos meios nos quais a Universidade está inserida, e as mais diversas situações e locais onde a marca estará presente, houve a necessidade de se criar mais de uma assinatura institucional. Entende-se por assinatura institucional as formas que o nome Universidade Federal do Espírito Santo, ou apenas UFES, poderá aparecer, dependendo sempre do contexto.

A assinatura 1 foi instituída como a preferencial, ou seja, sempre que ela puder ser utilizada, assim será feita. Porém, se for utilizada de forma muito reduzida ela poderá apresentar problemas, pois, pelo fato de possuir muitos elementos, o logotipo como o risco de ficar ilegível à medida que o tamanho da marca diminui. Nesses casos recomenda-se a utilização de uma das outras assinaturas. A

assinatura 2 poderia suprir essa necessidade, mas só até certo ponto, pois, quando houver a necessidade de visualização da marca a longas distâncias (a partir de 4 metros) ou então por períodos curtos de tempo, como, por exemplo, num banner de tribuna as assinaturas 3 e 4 se mostram mais apropriadas.

A utilização da sigla UFES como apresenta a assinatura 3, também é eficiente quando o espaço destinado à marca é reduzido e há a necessidade de visualização da mesma a longas distâncias. Por preencher muito espaço a possuir horizontalidade evidente, as assinaturas 4 e 5 se tornam eficazes em outdoors, faixas e banners, além de possuir uma neutralidade sóbria.

Assinatura 1



Assinatura 2



UFES

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão Especial terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.

Art. 4º A Comissão terá 30 dias para apresentar relatório final.

Centro de Ciências Exatas - UFES, 26 de junho de 2018.

Prof. Dr. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Diretor do CCE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assinaturas institucionais

Levando em consideração os diversos meios nos quais a Universidade está inserida, e as mais diversas situações e locais onde a marca estará presente, houve a necessidade de se criar mais de uma assinatura institucional. Entende-se por assinatura institucional as formas que o nome Universidade Federal do Espírito Santo, ou apenas UFES, poderá aparecer, dependendo sempre do contexto.

A assinatura 1 foi instituída como a preferencial, ou seja, sempre que ela puder ser utilizada, assim será feita. Porém, se for utilizada de forma muito reduzida ela poderá apresentar problemas, pois, pelo fato de possuir muitos elementos, o logotipo como o risco de ficar ilegível à medida que o tamanho da marca diminui. Nesses casos recomenda-se a utilização de uma das outras assinaturas. A

assinatura 2 poderia suprir essa necessidade, mas só até certo ponto, pois, quando houver a necessidade de visualização da marca a longas distâncias (a partir de 4 metros) ou então por períodos curtos de tempo, como, por exemplo, num banner de ônibus as assinaturas 3 e 4 se mostram mais apropriadas.

A utilização da sigla UFES como apresenta a assinatura 3, também é eficiente quando o espaço destinado à marca é reduzido e há a necessidade de visualização da mesma a longas distâncias. Por preencher muito espaço a possuir horizontalidade evidente, as assinaturas 4 e 5 se tornam eficazes em outdoors, faixas e banners, além de possuir uma neutralidade sóbria.

Assinatura 1



Assinatura 2



UFES